



EDITAL Nº 003/2018 - NUPEA

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

O Grupo de Pesquisa em Gestão e Análise Econômico Financeira, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições de seleção de voluntário para o projeto de extensão - **Capacitação a idosos de baixa renda na utilização de aplicativos de comunicação disponíveis em aparelhos celulares.**

1. DO OBJETO

Este projeto se propõe a construir familiaridade aos idosos de baixa renda com soluções de tecnologia, em especial aquelas disponibilizadas em aparelhos celulares para que possam usufruir de seus benefícios. Trata-se, portanto, de um projeto de extensão comunitário, dentro do Núcleo de Pesquisas Econômicas Aplicadas, voltado a auxiliar uma parte da população, alijada dos benefícios da tecnologia por falta de treinamento específico, a se engajarem como usuários destas novas facilidades.

2. DO OBJETIVO

2.1 Incentivar, a partir de projetos específicos coordenados por servidores extensionistas da UTFPR, a participação dos estudantes de graduação em projetos de extensão, para que desenvolvam habilidades de relacionamento interpessoal, completando sua formação humana;

2.2 Aproximar o aluno dos problemas de inserção enfrentados pelos idosos de baixa renda em um mundo de tecnologia em constante evolução;

2.3 Levar a UTFPR a uma maior aproximação com a sociedade local ajudando-a a vencer os desafios impostos por um mundo em rápida transformação.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 O Estudante Voluntário exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de pelo menos 5 (cinco) horas semanais de atividades;

3.2 O voluntário deverá realizar seus Horários de Atividades, em comum acordo com o Líder do Grupo de Pesquisa, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;

3.3 As atividades serão realizadas no endereço do Sindicato Nacional dos Aposentados, sito à Rua Rio Grande do Norte, 1082;

3.4 Os deslocamentos até o endereço das atividades a serem exercidas é de responsabilidade do voluntário;

3.5 A formalização da Atividade Voluntária será realizada por meio de Termo de Adesão – Voluntário.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

4.1 Constituem-se atribuições do Voluntário (plano de atividades):

- I. Preparar o conteúdo das aulas a serem ministradas com base nas facilidades e aplicativos disponíveis em aparelhos smartphones por meio de APPs de redes sociais, (WhatsApp; Facebook; Instagram; Messenger e Skype), contemplando sua instalação, utilização para mensagens e chamadas, limitações, desinstalação;
- II. Preparar o conteúdo das aulas a serem ministradas com base nas facilidades e aplicativos disponíveis em aparelhos smartphones por meio de APPs de mobilidade urbana, (Uber, aplicativos de taxi, e Moovit), contemplando sua instalação, forma de utilização e desinstalação;
- III. Disponibilizar o material das aulas de forma impressa, na medida do desenvolvimento do conteúdo, permitindo que ao final o participante do curso tenha uma apostila de consulta;
- IV. Preparar as avaliações que permitam mensurar a evolução dos participantes de maneira que possam receber uma certificação ao alcançarem as habilidades mínimas com os aplicativos;
- V. Encaminhar o resultado das avaliações para a elaboração dos Certificados de Conquista ao final do curso;
- VI. Colaborar nos preparativos de eventuais cerimônias de entrega de certificados de conquista.
- VII. Ocasionalmente poderá participar de atividades em outros projetos desenvolvidos no NuPEA.

5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E SEUS DEVERES

5.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Graduação do Campus Londrina da UTFPR, que estejam cursando entre o terceiro e sétimo período de seus cursos. É obrigação do voluntário:

- I. Executar individualmente as atividades elencadas no Plano de Atividades, dedicando 20 horas semanais ao mesmo;
- II. Apresentar relatório referente à conclusão do seu plano de atividades, até 30 dias após o término do projeto, como requisito para recebimento de certificado.

6. DAS VAGAS DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA.

6.1 As vagas disponíveis para esta seleção estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção

Curso	Quantidade
Cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológicos) do Campus Londrina	02 voluntários

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para concorrer ao processo de seleção de voluntários o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 3º período e no máximo o 7º período;
- II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas no NuPEA;
- III. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

7.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

7.3 As inscrições serão realizadas diretamente com o prof. Marcos Rambalducci no Núcleo de Pesquisas Econômicas Aplicadas – NuPEA, sala E101, entre 14:00 e 17:00 de segunda a sexta-feira.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O candidato será excluído do processo de seleção se não preencher o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção do Estudante Voluntário será feita por meio de entrevista com o Líder do Grupo de Pesquisa em Gestão e Análise Econômico Financeira, Prof. Dr. Marcos J. G. Rambalducci, sendo que os critérios de seleção se darão por grau de conhecimento das atividades a serem desempenhadas, disponibilidade de horário e percepção subjetiva atribuída pelo entrevistador.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção do Estudante Voluntário para as vagas disponíveis será enviado ao e-mail dos participantes.

11. CRONOGRAMA DE DATAS

Atividade	
Inscrição dos candidatos	29/10 a 12/11
Seleção dos candidatos – entrevistas das 14h às 17h no NuPEA.	13/11 e 14/11
Resultado da Seleção	15/11
Início das Atividades	19/11

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas Líder do Grupo de Pesquisa em Gestão e Análise Econômico Financeira, Prof. Dr. Marcos J. G. Rambalducci.

Londrina, 26 de outubro de 2018.

Prof. Marcos J. G. Rambalducci
Grupo de Pesquisa em Gestão e Análise Econômico Financeira



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JERONIMO GOROSKI RAMBALDUCCI, CHEFE**, em 26/10/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522402** e o código CRC **DA168476**.
